



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E ROSIMERE BENTEIO LUIZ – LOCADORA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, 1722, bairro Embratel, CEP: 76803-899, Porto Velho- RO, neste ato representada pelo **Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Victor Hugo de Souza Lima**, portador da cédula de identidade nº 348241 SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 810.315.302-82, nomeado pelo Decreto nº 28.110 de 05 de maio de 2023, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **ROSIMERE BENTEIO LUIZ**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1169316-9 SSP/MT e inscrita no CPF nº 626.444.832-04, doravante denominado **LOCADORA**, celebram entre si o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, nos termos do art.24, X da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo físico nº 3001.0528.2019 e Processo Administrativo SEI nº 3001.100328.2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§1º Prorroga-se a vigência do contrato de locação do imóvel situado à Rua Rui Barbosa, 3505 - A/B, Bairro Setor 13, Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, com área privativa de 225,19m² (duzentos e vinte e cinco vírgula dezenove metros quadrados), por mais 12 (doze) meses, de 19 de novembro de 2023 a 18 de novembro de 2024.

§2º As partes convencionam a possibilidade de rescisão antecipada do contrato, pela locatária, sem imposição de multas ou encargos para ambas, desde que haja comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, em razão de futuras mudanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

§1º O valor do contrato global será de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§1º A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182218202 – Elemento de Despesa: 339036 fonte do recurso: 1500000001, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Pré-empenho nº 2023PE000263 e Nota de Empenho nº 2023NE00853, ambas no valor de R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais)

§2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

§1º As demais cláusulas do Contrato nº 015/2019/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 015/2019/DPE, é lavrado e registrado às fls. ___ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 016/2022, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, na data da assinatura.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIO

Victor Hugo de Souza Lima

Defensor Público-Geral

ROSIMERE BENTEO LUIZ - LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 17/10/2023, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere Benteo Luiz, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 07:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0281396** e o código CRC **6971E4A7**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100328.2022.

Documento SEI nº 0281396v3